

INTERESSADO (A): Arnaldo Kaladagoin Nogueira		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Arnaldo Kaladagoin Nogueira, em escola estrangeira.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
PROCESSO Nº 00949068/2021	PARECER Nº 153/2022	APROVADO EM: 4/5/2022

I – RELATÓRIO

Arnaldo Kaladagoin Nogueira, mediante o processo nº 00949068/2021, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele, na Escola do IIº Ciclo do Ensino Secundário Nº 1.140 - Sambizanga, na cidade de Luanda, em Angola, no período de 2014 a 2016.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) certidão de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- 3) passaporte atualizado;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes.

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Arnaldo Kaladagoin Nogueira, na Escola do IIº Ciclo do Ensino Secundário Nº 1.140 - Sambizanga, na cidade de Luanda, em Angola, no período de 2014 a 2016, e, conseqüentemente, considere o ensino médio não profissionalizante como concluído.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 153/2022

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de abril de 2022.

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

Raimunda Aurila Maia Freire
RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da Ceb

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE